

Edital nº 250
 Lei nº 204 de 28 de Outubro de 1957.

Paulo de Castro Prado, prefeito municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decrete e eu sancione e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º: É o poder Executivo, autorizado a por em execução o "Plano Definitivo de construção do Parque Infantil" vereador Jorge Guilherme Schmidt", criado pela Lei Municipal nº 159, de 26-8-1955, tudo de acordo com o plano e planta anexos a presente lei.

Artigo 2º: Para ocorrer às despesas respectivas, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 118.320,30 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte cruzeros e trinta centavos), suplementar a verba 431/8-38-4 - Item II, do orçamento vigente:

Artigo 3º: O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a-) Saldo em depósito no Banco

continua.

continuação: " Artur Scatena S/A, conta Parque
Infantil - transferido do exercício
anterior Cr\$ 63.320,30

b:) Parte do saldo financeiro
do Município, transferido do exercício
de 1.956 Cr\$ 55.009,00 = Total Cr\$ 118.329,30

Artigo 4º: Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de
Salto Oliveira 22-Outubro 1957.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de F. S.

Registrada e Publicada na data
supra.

João Gonçalves Tavares